
COMUNICADO IMPORTANTE

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
(Portaria CRESS 19ª Região GO nº 14-A, de 16 de janeiro de 2023)
Conselho Regional de Serviço Social Goiás 19ª Região

A Comissão Regional Eleitoral/CRESS 19ª Região - GO, de acordo com suas atribuições e competências, vem à público manifestar-se em relação a situações e circunstâncias conflituosas presentes nas mídias sociais nos últimos dias.

A comissão sempre procurou preservar e respeitar a imparcialidade durante todo o processo de campanha das chapas concorrentes ao pleito para o Triênio 2023-2026, com base na lisura ética e técnica. Conforme o artigo 15 do Código Eleitoral (Resolução CFESS 919/2019): **as Comissões Regionais Eleitorais deverão agir dentro dos critérios de justiça, com equidade, tratando com igualdade às chapas e candidatos concorrentes, não podendo beneficiar qualquer destas ou destes, sendo vedado qualquer tipo de propaganda ou manifestação de voto a favor ou contra aqueles que estejam participando do processo eleitoral.**

Nesse sentido, a comissão vem à público reiterar que todo o Processo Eleitoral está acontecendo de maneira transparente, ética e comprometida com os dispostos no Código Eleitoral. Todas as dúvidas e recursos, apresentados pelas chapas e/ou por profissionais, foram acolhidas/os e respondidas/os na brevidade possível, conforme prevê o código.

Esse zelo pelo processo eleitoral também foi garantido pelo Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região (CRESS Goiás). **O regional tem o dever de seguir o que está disposto no Código Eleitoral, no seu artigo 32, sendo vedado favorecer ou afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.**

Assim, considerando que durante o processo eleitoral, falas infundadas estão surgindo na tentativa de deslegitimar o pleito eleitoral, questionando também o suposto favorecimento do CRESS Goiás à determinada chapa em detrimento da outra, a comissão vem por meio deste reafirmar que o CRESS tem cumprido o dever de garantir a igualdade de condições para as chapas, conforme o artigo 31 do Código Eleitoral.

A comissão ressalta que toda/o candidata/o e profissional que irá se posicionar publicamente durante o processo eleitoral deverá manter-se sob os deveres e princípios do Código de Ética Profissional que norteia o exercício profissional, com o objetivo de assegurar que o processo seja o mais democrático e respeitoso possível. Caso contrário, esta/este poderá responder eticamente por suas ações durante o pleito.

Portanto, a Comissão Regional Eleitoral se coloca a disposição para dirimir quaisquer questionamentos sobre o processo eleitoral, repudiando falas e posturas que não apresentam a veracidade dos fatos e que não condizem com o projeto ético-político profissional, que encontra-se presente nas propostas das chapas.

Qualquer fala/denúncia em relação ao pleito eleitoral deverá ser encaminhada formalmente para a comissão, com relatos e provas documentais e/ou testemunhais para o e-mail: **comissaoeleitoralcressgoias@gmail.com**.

Além do exposto acima, a comissão conclama a categoria de assistentes sociais para exercerem o seu direito ao voto. As eleições ocorrerão nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, por meio do site **<https://www.votaassistentesocial.com.br/>**

A Carta-Programa com as propostas e composições da chapa 1 e da chapa 2 concorrentes ao CRESS/GO já estão disponíveis no site do CRESS, assim como todos os documentos, comunicados e normativas referentes ao processo eleitoral CFESS-CRESS (<https://cressgoias.org.br/noticias/1203-conheca-as-propostas-das-chapas-que-disputam-a-eleicao-no-cress-goias>).

Goiânia, 13 de março de 2023.

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

(Portaria CRESS 19ª Região GO nº 14, de 09 de dezembro de 2022)

Conselho Regional de Serviço Social Goiás 19ª Região